



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ACTA N.º 2 – 2017

Assunto: Reunião extraordinária do Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No dia 17 de março de 2017, pelas 09h00, reuniu o Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), em sessão extraordinária, regularmente convocada pelo Diretor da Faculdade, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, que presidiu, tendo estado presentes os seguintes membros do Conselho Académico (CA):

Membros docentes:

Professora Doutora Paula Vaz Freire
Professor Doutor Luís Pedro Dias Pereira Coutinho
Professor Doutor David Duarte
Dr. João Serras de Sousa

Membros não docentes:

Senhora Manuela Mouta

Membros Discentes:

Paulo Fernando Simões Ramos
Amadu Dafé
Sara Aguiar
Marcelo Henriques

Também participaram na reunião, nos termos estatutários e regimentais, sem direito de voto, a Diretora-Executiva da FDUL, Professora Doutora Cláudia Madaleno e o Presidente da AAFDL, Dr. Ricardo Stoffel.

A reunião obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Apreciação do valor da propina para o próximo ano letivo.
- 2) Acertos nas taxas constantes da tabela.
- 3) Proposta de vagas para o 1.º ciclo.
- 4) Proposta de fixação de vagas para os 2.º e 3.º ciclos.
- 5) Obras na Faculdade.
- 6) Segurança na Faculdade.
- 7) Outros assuntos.

1) Apreciação do valor da propina para o próximo ano letivo.

O Diretor fez algumas considerações em relação ao tema, salientando a competência do Conselho Geral da UL para a decisão, e, bem assim, que os valores que têm sido definidos para a FDUL correspondem ao limite máximo para a licenciatura. Diferentemente, no que concerne ao mestrado e ao doutoramento, a FDUL apresenta propinas de cerca de metade do valor máximo. Posto isto, propôs a manutenção dos valores praticados no ano letivo 2016/2017.

O estudante Paulo Ramos pediu a palavra para colocar a questão dos estudantes internacionais, uma vez que têm surgido dúvidas sobre o valor da propina que é cobrado. O Diretor confirmou que foram recebidas reclamações por parte de alunos brasileiros mas esclareceu que a propina dos estudantes internacionais obedece a um regime jurídico próprio, tendo sido estabelecidos limites mínimos e máximos (€ 3.000,00 e € 7.000,00, respetivamente), sendo que a FDUL adotou a propina mínima. A Diretora Executiva também pediu a palavra e lembrou que, até ao ano letivo 2015/2016 (inclusive) a FDUL tinha uma propina ainda mais reduzida para os estudantes internacionais, no valor de € 1.800,00. No entanto, em 2016 o CRUP emitiu uma recomendação, posteriormente adotada pela UL, nos termos da qual a propina deveria ser, no mínimo, de € 3.000,00. Referiu ainda que estes alunos ingressam por um concurso especial, que não inclui as provas específicas de acesso realizadas para os candidatos do contingente geral.

O Professor Doutor Luís Pereira Coutinho sugeriu a subida da propina no Mestrado em Direito e Prática Jurídica. Por seu turno, a estudante Sara Aguiar considerou que, a haver tal subida, deveria ocorrer também uma melhoria das condições deste ciclo de estudos, tendo obtido a concordância geral.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Seguiu-se a votação, tendo sido aprovada por unanimidade a proposta de manutenção dos valores praticados em 2016/2017, que são os seguintes:

Licenciatura - € 1.063,47

Mestrado em Direito e Prática Jurídica - € 1.063,47

Mestrados Profissionalizantes (no âmbito do regime transitório previsto para a extinção do ciclo de estudos: Ciências Jurídico-Financeiras, Ciências Jurídico-Forenses, Jurídico-Empresariais, Direito Administrativo, Direito e Economia, Direito e Interioridade, Direito Internacional e Relações Internacionais) - € 1.063,47

Mestrado em Direito e Ciência Jurídica - € 1.500,00 (1.º ano) e € 1.200,00 (2.º ano)

Mestrado em Direito (no âmbito do regime transitório previsto para a extinção do ciclo de estudos) - € 1.200,00 (2.º ano)

Segurança de informação e Direito no ciberespaço - € 2.500,00 (1.º ano) e € 2.500,00 (2.º ano)

Doutoramento em Direito - € 2.750,00 (1.º ano) e € 1.850,00 (2.º ano)

Doutoramento em Direito (no âmbito do regime transitório previsto para a extinção do ciclo de estudos) - € 1.850,00 (2.º ano)

2) Acertos nas taxas constantes da tabela.

O Professor Doutor Pedro Romano Martinez introduziu o tema e disse haver só um ponto a carecer de ajustamento: a diferença entre prorrogação e reformulação da dissertação (no âmbito do mestrado e do doutoramento). Nestes termos, e estando previsto nos artigos 58.º e 84.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento que tanto o Professor orientador da dissertação como o Júri podem pedir a reformulação da mesma, o Diretor colocou ao Conselho Académico a questão de saber se se justificaria a aplicação do mesmo valor aplicável à prorrogação, ou seja, inferior ao valor que atualmente é previsto na Tabela de Emolumentos (€ 750,00). O Professor opinou, ainda, no sentido de considerar uma solução injustificada, na medida em que o aluno é, neste caso, aconselhado a reformular, ao contrário do que sucede no caso do pedido de prorrogação. A este propósito, lembrou que não é previsto um prazo para a reformulação nos casos do n.º 1, contrariamente ao que sucede no n.º 2, nos termos do qual, deliberando o júri a necessidade de reformulação, o estudante goza de um período de 60 dias para a concluir.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

O Professor Doutor Luís Pereira Coutinho considerou, todavia, haver um encargo ulterior que tem que ser acautelado. Não só do ponto de vista dos serviços, como também do ponto de vista do Docente.

O estudante Paulo Ramos colocou a questão de saber se, do prisma da cobrança de taxas, as situações não são diferentes. A Professora Doutora Cláudia Madaleno esclareceu existir uma diferença: enquanto no caso da prorrogação estamos perante uma propina, no caso da reformulação estamos perante um emolumento. Feito o esclarecimento, o aluno manifestou a sua opinião, considerando a aplicação da taxa de € 750,00 à reformulação excessiva e demasiado onerosa para os estudantes.

O Professor Doutor Luís Pereira Coutinho, na sequência da sua intervenção anterior, lembrou que estamos perante um fundamento racional de penalização pelo não cumprimento dos prazos.

Nesta medida, e sem desconsiderar este fundamento racional, a Professora Doutora Paula Vaz Freire sugeriu a aplicação de uma taxa de € 150,00 por cada 30 dias úteis de reformulação.

Agradando a proposta aos membros do conselho, o Professor Doutor Pedro Romano Martinez submeteu-a à deliberação do Órgão, tendo sido aprovada por unanimidade. Para além disso, foi deliberada, também unanimemente, a manutenção das restantes taxas em vigor.

3) Proposta de vagas para o 1.º ciclo.

O Diretor introduziu o ponto ao Conselho Académico, questionando se os membros concordariam com a manutenção do número global de vagas. O Professor Doutor Pedro Romano Martinez informou ainda que se encontrava a diligenciar junto do Reitor da Universidade de Lisboa no sentido de se fazer a distribuição dos novos alunos por apenas um curso (ao invés da atual divisão formal entre curso diurno e pós-laboral). O Diretor justificou este seu desejo com os múltiplos problemas administrativos que a divisão formal de cursos tem provocado, designadamente em termos de permutas e realização de cadeiras atrasadas e/ou avançadas.

O Professor Doutor Luís Pereira Coutinho alertou para a necessidade de, com a unificação pretendida, se assegurar a escolha do turno aos alunos com média de entrada mais elevada no momento da distribuição pelos respetivos turnos.

O Presidente da AAFDL, Dr. Ricardo Stoffel, questionou o Órgão se, em face da sobrelotação de espaços e de subturmas, não faria sentido a redução do número de vagas.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Já o estudante Paulo Ramos afirmou ser uma necessidade colocar uma média mínima de acesso.

Em resposta, a Professora Doutora Paula Vaz Freire considerou não se justificar a redução do número de vagas, visto esta redução já se ter verificado no ano letivo transato. Ora, em face desta redução, o esforço financeiro já é significativo. A Professora concluiu ainda não vislumbrar a necessidade de ser fixada uma média mínima de acesso, na medida em que a média do ano letivo anterior se fixou num valor bastante razoável (14,4 valores), atendendo ao número de vagas da nossa Faculdade. O Diretor complementou ainda com o facto de se atualmente estar prevista uma média total mínima de 12 valores como condição de acesso.

Aproveitando o facto de o Presidente da AAFDL se ter referido a uma sobrelotação de subturmas, o discente Paulo Ramos questionou o Senhor Diretor sobre a contratação futura de novos Assistentes Convidados. Neste sentido, tanto o Professor Doutor Pedro Romano Martinez como a Professora Doutora Cláudia Madaleno esclareceram que têm sido contratados docentes em número suficiente para fazer face às necessidades.

O estudante Marcelo Henriques notou, ainda assim, que isso não tem obstado a que existam subturmas com cerca de 40 alunos, o que perturba o bom funcionamento das aulas. O Diretor justificou esse acréscimo, em situações particulares, com a existência de um número excessivo de repetentes. Por outro lado, o Presidente do Órgão referiu que algumas unidades curriculares optativas se encontram sobrelotadas devido a escolhas algo imprevisíveis dos estudantes.

Seguiu-se a deliberação, aprovando-se por unanimidade a proposta de manutenção do número de vagas e a intenção de unificar o curso diurno e pós-laboral em termos de acesso.

4) Proposta de fixação de vagas para os 2.º e 3.º ciclos.

O Senhor Diretor explicou que no caso dos 2.º e 3.º ciclos não há a tradição de fixar *numerus clausus*, não havendo, na sua perspetiva, qualquer necessidade de alterar um sistema que tem sido bastante funcional. O Professor Doutor Pedro Romano Martinez referiu-se, somente, à necessidade de ponderar um limite meramente indicativo do número mínimo de alunos por cadeira: de 15 alunos para o Mestrados em Direito e Prática Jurídica e de 5 alunos para o Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e para o Doutoramento.

A Senhora Diretora Executiva salientou que, apesar destes limites, sendo cadeiras obrigatórias estes teriam que ceder.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Esta perspetiva mereceu uma concordância geral dos membros do Conselho que, no momento da votação, aprovaram por unanimidade a proposta de não fixar um *numerus clausus*.

5) Obras na Faculdade.

O Professor Doutor Luís Pereira Coutinho informou o Órgão que a grande obra que se perspetiva no futuro é o alargamento da biblioteca da FDUL. Para além disso, há um conjunto de pequenas obras que se farão a breve trecho: (i) a preparação das instalações para a fixação de alguns serviços junto do gabinete da Senhora Diretora Executiva e do Instituto de Cooperação Jurídica; (ii) a realização de obras para a criação de novos espaços para salas de aula; (iii) a promoção da eficiência energética (tendo sido feita uma candidatura a um concurso para a instalação de iluminação LED e de painéis fotovoltaicos).

Relativamente à obra de alargamento da biblioteca, a Professora Doutora Paula Vaz Freire informou que têm sido realizadas múltiplas reuniões e que a Faculdade tem o apoio da Reitoria neste processo. Ademais, trouxe ao conhecimento do Conselho que o processo se encontra na fase de revisão do projeto para que se possa, posteriormente, lançar o concurso público — perspetivando este lançamento no prazo de dois meses — e realizar-se a empreitada.

O Dr. Ricardo Stoffel aproveitou ainda para falar dos problemas de iluminação da biblioteca, dando conhecimento da existência de espaços na biblioteca que não estão devidamente iluminados. O Professor Doutor Luís Pereira Coutinho afirmou ter desconhecimento do problema, informando que iria diligenciar no sentido de aferir das carências de iluminação dos espaços da biblioteca e agir em conformidade.

6) Segurança na Faculdade.

O Senhor Diretor introduziu o tema da segurança da Faculdade fazendo algumas considerações em relação aos acontecimentos recentes que ditaram um reforço da vigilância noturna. O Professor Doutor Pedro Romano Martinez informou que houve um aumento do valor despendido com a segurança, reconhecendo que este é um incremento que se impunha, em face da necessidade de garantir a segurança dos alunos da Faculdade.

O Professor Doutor Luís Pereira Coutinho comunicou também aos membros do Conselho Académico que tinha sido realizada uma reunião com a Polícia de Segurança Pública para que houvesse um reforço da segurança externa nos espaços circundantes da Faculdade. Nesta sequência, a Professora Doutora Cláudia Madaleno transmitiu que a



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Polícia de Segurança Pública assegurou o reforço da iluminação dos espaços externos. Ainda assim — recordou —, a Faculdade já instalou projetores no exterior.

O Dr. Ricardo Stoffel agradeceu e congratulou a Direção pelos esforços envidados e pela forma com tem atuado a este nível, promovendo sempre a segurança e o bem-estar dos alunos. Porém, o Presidente da AAFDL deu nota da má distribuição de câmaras em algumas zonas da Faculdade. O Professor Doutor Luís Pereira Coutinho retorquiu, lembrando que a prioridade do reforço da vigilância era a zona da biblioteca que era um ponto bastante problemático a esse nível.

7) Outros assuntos.

O Professor Doutor David Duarte pediu a palavra para questionar o Senhor Diretor sobre a não realização de reuniões do Conselho Académico. O Docente explicou estar preocupado com uma eventual desvalorização do Conselho Académico que, na sua ótica, se materializa na não realização de reuniões há mais de 2 ou 3 meses.

O Senhor Diretor explicou que o interregno se justifica pela substituição dos membros discentes que compõem o Órgão.

O Professor Doutor David Duarte esclareceu que a sua questão se coloca com a não realização das reuniões ordinárias. O Professor manifestou-se preocupado na medida em que o Conselho Académico é um órgão de aconselhamento do Diretor, tendo outras virtualidades positivas. Finalmente, lamentou haver um incumprimento sistemático do regimento do órgão e própria atuação dos alunos que não têm dado atenção ao problema.

O Professor Doutor Pedro Romano Martinez, após a intervenção do Professor Doutor David Duarte no sentido de ser desejável que o órgão reúna com a periodicidade prevista, assegurou que as reuniões passariam a realizar-se com esta periodicidade, na medida em que os novos alunos já foram eleitos.

O Professor Doutor David Duarte pronunciou-se ainda a respeito do que apelidou de “situação estranha” com o processo de feitura dos horários. O Docente manifestou ser incompreensível a publicação de sucessivos horários. Neste sentido, questionou o sentido de serem feitas alterações a menos de um dia do começo das aulas. Por fim, considerou que este é um reflexo de má organização e que as pessoas são desconsideradas nestes procedimentos.

Em resposta, a Professora Doutora Cláudia Madaleno reconheceu que o processo foi complicado e disse partilhar das preocupações do Professor Doutor David Duarte. A Senhora Diretora Executiva explicou ainda que a elaboração de horários foi especialmente complicada devido à não aprovação atempada da distribuição do serviço docente pelos



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Grupos e pelas múltiplas incompatibilidades existentes. Contudo, comunicou que a Direção adquiriu um programa informático novo, que fará a deteção destas incompatibilidades no futuro. Notou, ainda assim, que o programa só funcionará com a distribuição do serviço docente devidamente aprovada.

O Professor Doutor David Duarte considerou ser a distribuição de serviço docente uma responsabilidade da Direção e que é a esta que compete assegurar que o serviço docente está distribuído com a antecedência necessária à realização de horários. O Professor lembrou ainda que no tempo da anterior Direção os horários eram publicados com um mês de antecedência. Por fim, lamentou o hábito cultural de achar que a Direção não é responsável devido à distribuição do serviço docente e aos Grupos.

O Professor Doutor Pedro Romano Martinez afirmou ser esta, de facto, uma responsabilidade da Direção. No entanto, expressou a necessidade de se ter procedido dessa forma pelas razões já invocadas: é uma falha detetada que será colmatada.

O Professor Doutor David Duarte introduziu, por fim, um novo assunto, relacionado com a publicação da última *newsletter* da Faculdade. Primeiramente, o Professor expressou o seu espanto por se ter agido em termos de publicidade e de *marketing*. Todavia, considerou que, atendendo à parca qualidade da *newsletter* (seja em termos gráficos, seja ao nível da qualidade do papel), seria mais cauteloso não ter feito a referida publicação. O Diretor da Faculdade agradeceu o contributo do Professor Doutor David Duarte e afirmou que, estando perante uma perspetiva de índole estritamente subjetiva, a margem de discordância poderia ser grande. Sublinhou, contudo, o sentido daquela publicação: a ideia de divulgação da Faculdade.

Por fim, o estudante Paulo Ramos alertou para o facto de os cacifos colocados junto da sala de estudo não estarem ainda operacionais. O Professor Doutor Pedro Romano Martinez compreendeu esta necessidade, afirmando que se procederia rapidamente à resolução desse pequeno impasse.

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Professor Doutor Pedro Romano Martinez agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

O Presidente do Conselho Académico

Professor Doutor Pedro Romano Martinez

Os Secretários

Professora Doutora Cláudia Madaleno

Dr. João Serras de Sousa